



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**

### **EDITAL INTERNO Nº 004/2023/PPGNH**

PROCESSO Nº 23106.093472/2023-10

#### **APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

#### **1. FINALIDADE**

1.1. Com base em decisão tomada na 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Colegiado de Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em 21/07/2023 da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (PPGNH) torna público o presente Edital com o objetivo de estimular a execução de projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, com a participação de docentes ativos do quadro permanente da Universidade de Brasília e do Programa de Pós-graduação em Nutrição Humana que resultem na produção de **artigos científicos**.

1.2. Os periódicos nos quais os artigos científicos deverão ser publicados precisam ter avaliação Qualis A1 a A4 (Quadriênio 2017-2020), ou fator de impacto equivalente.

#### **2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer os docentes credenciados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGNH. O docente deve ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado no currículo lattes. Deve atualizar seu currículo lattes nos últimos 30 dias antes da submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.

2.2. Na solicitação do auxílio financeiro, devem estar explicitados:

- a) O(s) projeto(s) de pesquisa a ser(em) beneficiado(s) com o auxílio, que deve(m) estar registrado(s) no currículo lattes da/do interessada/interessado quando da submissão do pleito.

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

3.1. A origem dos recursos é o PROAP da CAPES repassados ao PPGNH no ano de 2023, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. Os recursos disponíveis serão distribuídos respeitando a proporção de 1 (uma) cota por docente.

3.3. O presente Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

| <b>Atividade</b>         | <b>Período</b> |
|--------------------------|----------------|
| Lançamento do Edital     | 21/08          |
| Inscrições               | 22/08 a 01/09  |
| Análise pela Comissão    | 04/09 a 06/09  |
| Resultado provisório     | 11/09          |
| Interposição de recursos | 12/09          |
| Resultado final          | 14/09          |

#### 4. **AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

#### 5. **DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE**

5.1. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

5.2. O processo de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos, em PDF:

- a) Memorando com a solicitação do auxílio financeiro;
- b) Formulário de Identificação da/do participante – Anexo I;
- c) Formulário de auxílios e bolsas -Anexo II;
- d) Currículo lattes.

5.3. As informações prestadas nos formulários constantes dos anexos deste edital, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

5.4. A/O participante será eliminada/eliminado do certame caso o projeto de pesquisa, indicado no processo, não esteja devidamente cadastrado em seu currículo lattes.

#### 6. **INSCRIÇÕES**

6.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br) da Gestão Financeira da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde dentro do período de inscrições. O e-mail deverá ter como assunto: **“Edital Interno nº 004/2023/PPGNH”**.

6.2. O e-mail deverá conter os documentos listados no item 5.2 deste edital.

6.3. Este benefício será restrito a 1 (um) apoio por docente.

#### 7. **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A Comissão constituída pela coordenação do PPGNH/UnB avaliará as solicitações encaminhadas.

7.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de documentação obrigatória acarretará na desclassificação do discente deste Edital.

7.3. A Comissão irá classificar as propostas de acordo com o quadro de pontuação do Anexo I.

7.4. O resultado provisório será divulgado via e-mail para os docentes do PPGNH a partir do **dia 14/09/2023**, de acordo com o cronograma.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado à Comissão, e enviado para o e-mail [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação.

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão, e o resultado final será divulgado via e-mail para todos os docentes e discentes do PPGNH a partir de 1 (um) dia útil após o prazo final de recurso.

7.7. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br).

7.8. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para instruir o aluno sobre o preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro que será disponibilizado eletronicamente via SEI.

## 8. REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGNH, do Formulário de Auxílios e Bolsas, preenchido e assinado no SEI. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Formulário. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br) em até 90 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

a) a versão publicada de um artigo científico de autoria ou coautoria da/do participante em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 a A4 (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), ou fator de impacto equivalente, a partir de 1º de abril de 2023;

b) o comprovante de aceite de artigo científico de autoria ou coautoria da/do participante em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1 a A4 (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2023.

c) Deve também ser disponibilizado no processo SEI de solicitação do auxílio o Termo de Autorização, referente ao artigo publicado. O referido termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho, conforme especificações da Biblioteca Central (BCE).

d) Torna-se procedimento obrigatório o registro dos dados do artigo publicado ou aceite no Currículo Lattes da/do participante.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o docente deverá estar adimplente junto ao PPGNH em relação ao cumprimento das obrigações assumidas com o programa em termos de: oferta de vagas em editais de seleção, oferta de disciplinas anuais, preenchimento do formulário para o Relatório Sucupira entregue para a coordenação do programa, e entrega de manuscrito ou artigos publicados por discentes no ato de marcação de bancas de defesas.

10.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGNH até o adimplemento das obrigações.

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão, que fará as análises do Edital.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGNH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Brasília, 14 de agosto de 2023.

**Profª Raquel Braz Assunção Botelho**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Braz Assuncao Botelho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/08/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10151881** e o código CRC **77F84EED**.

**ANEXO I - Formulário de Identificação da/do participante**

(Preencher em letra de forma - é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas)

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Nome do(a) Docente:</b>   |                  |
| <b>Nome do Programa:</b> Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana    |                  |
| <b>Matrícula FUB:</b>  | <b>CPF:</b>      |
| <b>E-mail:</b>   | <b>Telefone:</b> |
| <b>Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:</b> |                  |
| <b>Link para o Currículo Lattes:</b>                                     |                  |

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

| Artigos publicados pelo docente nos últimos 5 anos(2018-2022) em revistas nacionais e internacionais seguindo a classificação do Qualis Referência** |           | <b>Valor de cada item</b> | <b>Pontuação Total</b> |
|--|-----------|---------------------------|------------------------|
| 1.1  | Qualis A1 | 100                       |                        |
| 1.2  | Qualis A2 | 85                        |                        |
| 1.3  | Qualis A3 | 70                        |                        |
| 1.4  | Qualis A4 | 60                        |                        |
| 1.5  | Qualis B  | 20                        |                        |
| Total do Grupo I:  |           |                           |                        |
| **Apresentar listagem das publicações com a classificação da revista   |           |                           |                        |

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE  
PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**

| 1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO |  |  |
|-------------------------------------|--|--|
| Nome do beneficiário:               |  |  |
| Data Nascimento:                    | Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB): |  |
| Endereço:                           |  |  |
| Cidade:                             | UF:  | CEP:   |
| Telefone:                           |  | E-mail:  |
| Centro de Custo:                    | SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:                    | SEI do TED/Contrato (quando houver): não se aplica |

| 1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO |
|-------------------------------------|
| RG:                                 |
| CPF:                                |
| DADOS BANCÁRIOS                     |
| Banco:                              |
| Agência:                            |
| Conta corrente:                     |

| 2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA   |
|--|
| Pagamento referente ao (mês/ano):  |
| Tipo de despesa a ser executada:<br><input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao pesquisador<br><input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao estudante |
| Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  |